

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação dos materiais, mediante relatório de medições elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente e a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 04 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - SEAGRO

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresas:

G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - ME

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresas: LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - ME
CNPJ: 15.388.714/0001-96

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	m²	TESTEIRAS - Confeção, impressão digital e fixação de adesivos, confeccionados em adesivo polimérico com espessura de no mínimo, 0,8mm, impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpi, e/ou de recorte eletrônico, multicores, contendo nomes e logomarcas, com dimensões e modelos variados e fixados e/ou adesivados nas testeiras, fachadas e paredes dos estandes e pavilhões previamente montados, e demais espaços indicados no projeto e/ou pela organização do evento, em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	610	50	08	668	43,00	28.724,00
VALOR TOTAL:								R\$ 28.724,00

Empresas: LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - ME
CNPJ: 15.388.714/0001-96

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	m²	FAIXAS - Confeção de Faixas em lona vinílica com gramatura mínima de 440 gramas/m², impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpi, em policromia de alta definição a base de solvente em lona e instalação, com bastões nas pontas, com dimensões e conteúdos pintados, em várias cores, conforme projeto e/ou organização do evento em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	100	-	09	109	28,00	3.052,00
VALOR TOTAL:								R\$ 3.052,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.776,00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023 da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: CHURRASCARIA PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 48.981.584/0001-50

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e a exploração da cozinha, a ser instalada pela CONTRATADA, em uma estrutura física disponibilizada pela SEAGRO no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, visando o fornecimento de alimentação preparada, na modalidade Self Service Livre (almoço e jantar com refrigerante ou suco), conforme cardápio definido no item 13 deste Termo de Referência, para expositores, visitantes, palestrantes, trabalhadores eventuais, produtores rurais, servidores públicos e pessoal de apoio, durante o preparo e a realização da Agrotins 2023, prevista para ocorrer no período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo o fornecimento das refeições iniciar-se com 29 (vinte e nove) dias de antecedência, ou seja, a partir de 17 de abril de 2023.	UN	15.422	298	15.720	49,00	770.280,00
	02	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café da manhã, tipo coffee break, a serem servidos no no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, conforme cardápio definido no item 13 deste Termo de Referência, para servir aos palestrantes, trabalhadores eventuais, produtores rurais, servidores públicos e pessoal de apoio, durante o preparo e a realização da Agrotins 2023, prevista para ocorrer no período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo o fornecimento das refeições iniciar-se com 29 (vinte e nove) dias de antecedência, ou seja, a partir de 17 de abril de 2023.	UN	999	-	999	35,00	34.965,00
VALOR TOTAL DA ATA:								R\$ 805.245,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, Palmas-TO, no período de 16 a 20 de maio de 2023.

b) O prazo será conforme disposto no item 14 do Termo de Referência.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante relatório com total de refeições utilizadas e comprovadas nas medições, elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente, devidamente aprovado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente e juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - SEAGRO

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente - ADAPEC

EMPRESA:

CHURRASCARIA PALMAS LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023 da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMOL LTDA - ME
CNPJ: 09.045.079/0001-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de servidores, de pequenos produtores rurais e técnicos de diversas regiões do Estado, os quais participarão de atividades técnicas, a serem desenvolvidas pela Seagro durante a Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização do evento em data próxima à sua realização.	KM	75.722	11,50	870.803,00
VALOR TOTAL:					R\$ 870.803,00

Empresas: BLL LOGÍSTICA EIRELE - ME
CNPJ: 21.260.918/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 30 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de agricultores familiares e técnicos dos territórios do Bico do Papagaio, APA Caniã e Jelação os quais participarão do Seminário de Apresentação do Projeto de Bioeconomia e atividades a serem desenvolvidas pela SEAGRO/MAPA durante o Seminário previsto para o dia 01 de junho de 2023 de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização dos eventos em data próxima à sua realização.	KM	5.642	12,50	70.525,00
VALOR TOTAL:					R\$ 70.525,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 941.328,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA e com os CRONOGRAMAS E ROTEIROS DE VIAGENS - Anexo I-A, que serão elaborados e disponibilizados pela organização do evento, com até 08 (oito) dias de antecedência ao evento, devendo a CONTRATADA cumprir com os cronogramas e com os roteiros de viagem, os quais deverão contemplar o transporte de servidores, agricultores, técnicos, expositores, associados e cooperados dos diversos municípios do Estado e retorná-los ao local de origem.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, de acordo com os valores estabelecidos no contrato e equivalentes aos quantitativos realizados e comprovados em relatórios de medições, elaborados e devidamente aprovados pela CONTRATANTE e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.